



16 - PAR  
16-0596/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 05  
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 204/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Melo Rodolfo, que visa obrigar o Executivo a construir e instalar Centros Educacionais e Esportivos em áreas remanescentes de desapropriações viárias no Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. O projeto está amparado no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/04/96

17 - RELCOM  
17-0554/1996